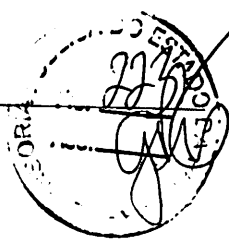


PEDRAGON AUTOS LTDA.

CNPJ/ME 03.935.826/0001-30

NIRE 26.2.0124050-7

- 27ª Alteração do contrato social - consolidação -



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ampwmscaofh1y10y11220chavez2-bivvkh0t2xwagxck14f3lw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 03087973459-NARIA DE FATIMA VIANA AMORIM SILVA

A. OUTORGANTES E RECIPROCAMENTE OUTORGADOS

A.1. JOSÉ HENRIQUE D' AMORIM DE FIGUEIREDO, brasileiro, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, engenheiro, natural do Recife/PE, nascido em 20 de agosto de 1956, residente e domiciliado na Avenida Boa Viagem, nº 5.450, Apto. 701, no bairro de Boa Viagem, CEP 51.030-000, Recife/PE, portador da cédula de identidade de nº 824.088 SSP/PE e inscrito no CPF/ME sob o nº 183.776.294-53; e,

A.2. D'AMORIM FIGUEIREDO PARTICIPAÇÕES E CONSULTORIA LTDA, sociedade empresária limitada, com sede na Rua Dona Ana Xavier, nº 104, no bairro de Casa Amarela, CEP: 52.070-060, Recife/PE, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 05.207.335/0001-07, registrada na JUCEPE sob o NIRE de nº 26.2.0135619-0, neste ato representada por sua sócia administradora com poderes para tanto, **WILMA ASFORA FIGUEIREDO**, brasileira, casada pelo regime da comunhão parcial de bens, engenheira, natural de Recife/PE, nascida em 22/03/1956, residente e domiciliada na Avenida Boa Viagem, nº 5.450, Apto. 701, no bairro de Boa Viagem, CEP 51.030-000, Recife/PE, portadora da cédula de identidade de nº 1.086.310 SSP/PE e inscrita no CPF/ME sob o nº 351.569.024-72.

CLÁUSULAS E ESTIPULAÇÕES

B.1. As partes contratantes acima nomeadas e no final assinadas, têm, entre si, justa e acordada a 27ª Alteração do contrato social da sociedade limitada sob a denominação de **PEDRAGON AUTOS LTDA**, com sede na Avenida Rui Barbosa, nº 965, no bairro dos Aflitos, CEP: 52050-000, Recife/PE, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 03.935.826/0001-30, constituída pelo contrato celebrado em data de 03 de Julho de 2000, arquivado na Junta Comercial do Estado de Pernambuco em data de 17 de julho de 2000, sob o nº 26.2.0124050-7 e alterações posteriores arquivadas na mesma junta, o que ora fazem, por este instrumento e na melhor forma de direito, mediante as estipulações em sucessivo, mútua e reciprocamente outorgadas e aceitas.

PEDRAGON AUTOS LTDA - 27ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
Página 1 de 19

30/12/2020

JUCEPE

Certifico o Registro em 30/12/2020

Arquivamento 26900811554 de 30/12/2020 Protocolo 208004840 de 23/12/2020 NIRE 26201240507

Nome da empresa PEDRAGON AUTOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 62385395882160

CLÁUSULA PRIMEIRA – Alteração da Administração da Sociedade

1.1. Os sócios de comum acordo e por unanimidade, resolvem alterar as disposições dos artigos da Administração da Sociedade, os quais passam a vigorar com a seguinte redação.

ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

Artigo 10ª - A sociedade será gerida e administrada por uma Diretoria composta por 06 (seis) Diretores, administradores não sócios, que terão as prerrogativas, no que couber, aos termos da previsão contida nos artigos 143 e 144 da Lei 6.404/76 (Lei das S/A), todos eles empossados no ato de sua nomeação que poderá dar-se em alteração do contrato ou em documento à parte, dispensados de prestarem caução, os quais desempenharão as suas funções com as denominações de: Diretor Presidente, Diretor Comercial, Diretor de Seminovos e Pós-Venda, Diretor Administrativo, Diretor Contábil e Diretor de Financiamentos de Veículos.

Parágrafo Primeiro - A sociedade, mediante deliberação de sócios representando, pelo menos, 2/3 (dois terços) do capital social, observado o disposto no artigo 1.061, do Código Civil, poderá designar administradores não sócios, devendo o ato de designação determinar os poderes e a maneira como estes serão praticados pelo designado, e o prazo de duração do mandato, se assim for deliberado, permitida a recondução.

Parágrafo Segundo - O exercício do cargo do(s) administrador(es) não sócio(s), cessará, de pleno direito, no fim do prazo de duração de seu mandato. Em qualquer hipótese o(s) administrador(es) não sócio(s), poderá(ão) ser destituído(s), ad nutum, por deliberação de sócio(s) representando, pelo menos, 2/3 (dois terços) do capital social.

Parágrafo Terceiro - Os atos que impliquem em alienação, desalienação ou constituição de ônus sobre os imóveis da sociedade, compra, venda, locação e distratos de imóveis da sociedade, a assinatura de contratos de financiamentos, empréstimos, operações de crédito rotativo para compra de veículos com garantia real e prestação de garantias, tais como aval e fiança em favor da sociedade, bem como os especiais poderes para assinar documentos gerais relativos à Concessão Chevrolet (abertura, encerramento e nomeação de showroom, dentre outros), só terão validade e, consequentemente, só obrigarão a sociedade, se a mesma estiver representada exclusiva e isoladamente pelo sócio **JOSÉ HENRIQUE D'AMORIM DE FIGUEIRÊDO** ou **WILMA ASFORA FIGUEIREDO**, na qualidade de representante da sócia **D'AMORIM FIGUEIREDO PARTICIPAÇÕES E CONSULTORIA LTDA.**

30/12/2020



Certifico o Registro em 30/12/2020

Arquivamento 26900811554 de 30/12/2020 Protocolo 208004840 de 23/12/2020 NIRE 26201240507

Nome da empresa PEDRAGON AUTOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 62385395882160



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ampv7N3CA9Fn.YH0V0I2zQ&chave2=bivYH0uZXWAGXCKI4F3lw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 03057972459-MARIA DE FATIMA VIANA AMORIM SILVA

Artigo 11º – Os sócios de comum acordo e por unanimidade, elegeram os administradores não sócios, que exercerão os cargos por prazo indeterminado, quais sejam:

Diretor Presidente: RICARDO CARDOSO VAL DE CASAS, brasileiro, divorciado, administrador, domiciliado nesta cidade do Recife/PE, onde reside à Rua Dr. José Maria, nº 900, Apto. 2501, torre B, Rosarinho, CEP: 52041-065, portador da cédula de identidade de nº 069164143, SSP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 974.283.457-15;

Diretor Comercial: ESTHER SANDRELLY ALBUQUERQUE CRESPIM, brasileira, casada sob o regime da separação obrigatória de bens, administradora de empresas, residente e domiciliada nesta cidade do Recife/PE, onde reside na Rua Dom José Lopes, nº 573, Apto. 102, no bairro de Boa Viagem, CEP: 51.021-370, portadora da cédula de identidade 4.033.157 – SSP/PE e inscrita no CPF/ME sob o nº 879.080.934-34;

Diretor de Seminovos e Pós-Venda: TIAGO DE LEMOS VILAÇA FREIRE, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, administrador, residente e domiciliado na Rua Bruno Maia, nº 150, Apto. 1801, no bairro das Graças, CEP: 52.011-110, Recife/PE, portador da cédula de identidade de nº 5.390.328 SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o nº 009.645.784-84;

Diretor Administrativo: ROBERTA DA CIRZE SOUZA GOMES, brasileira, solteira, comerciarista, portadora da cédula de identidade de nº 5.553.833, expedida pela SSP/PE, inscrita no CPF/ME sob o nº 030.529.274-93, residente e domiciliada na Rua Arnaldo Magalhães, nº 94, Apto. 302, no bairro de Casa Amarela, CEP: 52.051-280, Recife/PE;

Diretor Contábil: MARIA DE FATIMA VIANA AMORIM SILVA, brasileira, divorciada, contadora, portadora da cédula de identidade de nº 5.418.255 expedida pela SSP/PE, inscrita CPF/ME sob o nº 030.879.734-59, residente Rua Pio IX, 435, Apto. 1005 B, Torre, CEP: 50.710-265, Recife/PE; e,

Diretor de Financiamentos de Veículos: SHIRLEY PATRÍCIA CARVALHO FERNANDES, brasileira, solteira, gestora comercial, portador da cédula de identidade de nº 7.607.638, expedida SDF/PE, inscrito no CPF/ME sob o nº 068.322.264-38, residente e domiciliado na Rua Aprígio Guimarães, nº 817, no bairro de Tejipió, CEP: 50.920-640, Recife/PE.

PEDRAGON AUTOS LTDA – 27ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
Página 3 de 19

30/12/2020

JUCEPE

Certifico o Registro em 30/12/2020

Arquivamento 26900811554 de 30/12/2020 Protocolo 208004840 de 23/12/2020 NIRE 26201240507

Nome da empresa PEDRAGON AUTOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 62385395882160

http://assinador.pces.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ampwjos3CA9Fn:YH2OYH2zQ&chave2=bivYHk0tZXwAGXck143blw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 03067972459-MARIA DE FATIMA VIANA AMORIM SILVA

Parágrafo Primeiro - A representação da sociedade, na forma do caput deste artigo, poderá ser exercida alternativamente através da constituição de procuradores, funcionários ou não da sociedade, quantos forem necessários, que os representarão.

Parágrafo Segundo - Na constituição de procuradores em nome da sociedade, observar-se-á o seguinte: (i) os instrumentos de mandato serão outorgados por, pelo menos, 02 (dois) Diretores, sendo sempre um deles o Diretor Presidente; (ii) não poderão ter prazo superior a 02 (dois) anos, salvo aqueles com finalidade "ad judicium", que poderão ter prazo indeterminado; (iii) os poderes deverão constar expressamente.

Parágrafo Terceiro - Compete ao Diretor Presidente, isoladamente, representar a sociedade perante os Governos Federal, Estaduais e Municipais, responsável pelas política de RH com pleno poderes para admissão e ou demissão de empregados e demais funções administrativas para uma gestão eficaz de uma concessionária de veículos; Podendo ainda representar a sociedade perante todas as autoridades certificadoras digitais, subordinadas à ICP - Brasil, representando, ainda, a sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele. Além das atividades acima indicadas, poderá, ainda, o Diretor Presidente, praticar todos os atos que abaixo serão atribuídos ao Diretor Comercial e ao Diretor de Seminovos e Pós-Venda.

Parágrafo Quatro - Compete ao Diretor Presidente, atuando de forma conjunta com 1 (um) procurador especial, ou por 2 (dois) procuradores constituídos em nome da sociedade, a prática dos seguintes atos: a representação da sociedade perante as instituições financeiras, inclusive o Banco do Brasil S/A, Banco do Nordeste do Brasil S/A, Banco Bradesco S/A, Caixa Econômica Federal, podendo movimentar contas bancárias, passar recibos e dar quitação dos pagamentos efetuados, solicitar informações de saldos, extratos e depósitos em conta corrente da sociedade, emitir e endossar duplicatas e entregá-las para cobrança, desconto e caução sempre em favor da sociedade, apresentar título para protesto, podendo inclusive, receber pagamento, desde que o exercício dessa representação não envolva responsabilidade passiva da sociedade.

PEDRAGON AUTOS LTDA - 27ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
Página 4 de 19

30/12/2020

Certifico o Registro em 30/12/2020

Arquivamento 26900811554 de 30/12/2020 Protocolo 208004840 de 23/12/2020 NIRE 26201240507

Nome da empresa PEDRAGON AUTOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 62385395882160

JUCEPE



http://assinador.pecc.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ampwXnSCA9FnLrH2OYH2zQ&chave2=bivYHk0tZWAGXCK14Edlw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 03087972459-MARIA DE FATIMA VIANA AMORIM SILVA

Parágrafo Quinto – Compete ao Diretor Comercial, isoladamente, representar a sociedade na assessoria e gestão de compras de peças e acessórios, bem como na definição de estratégias e políticas de comercialização de veículos seminovos e de serviços do pós-venda e oficina, bem como representar a sociedade perante órgãos do governo, da administração Direta e Indireta, no âmbito Federal, Estadual e Municipal especificamente na modalidade de Licitação através de concorrência – tomada de preço – registro de preço – convite – pregão ou pregão eletrônico, podendo assinar e apresentar propostas comerciais e de venda, formular ofertas e lances de preços, apresentar documentação de habilitação, juntar e retirar documentos, recorrer administrativamente, abrir mão da interposição de recursos, depositar ou retirar cauções, coordenar e controlar as atividades comerciais da outorgante, alienar veículos do estoque da empresa, convencionando e recebendo o preço, à vista ou a prazo, passando recibo, dando quitação, assinar contratos, junto ao Departamento de Trânsito - DETRAN, e assinar documentos de transferência de veículo; representá-la junto à Justiça Federal, Justiça Estadual, Justiça do Trabalho, podendo ainda nomear preposto; assinar a correspondência ordinária da sociedade para o fim específico de assinar contrato de prestação de serviço.

Parágrafo Sexto – Compete ao Diretor de Seminovos e Pós-Venda, isoladamente, representar a sociedade na assessoria e gestão de compras de peças e acessórios, bem como na definição de estratégias e políticas de comercialização de veículos seminovos e de serviços do pós-venda e oficina, bem como representar a sociedade perante órgãos do governo, da administração Direta e Indireta, no âmbito Federal, Estadual e Municipal especificamente na modalidade de Licitação através de concorrência – tomada de preço – registro de preço – convite – pregão ou pregão eletrônico, podendo assinar e apresentar propostas comerciais e de venda, formular ofertas e lances de preços, apresentar documentação de habilitação, juntar e retirar documentos, recorrer administrativamente, abrir mão da interposição de recursos, depositar ou retirar cauções, coordenar e controlar as atividades comerciais da outorgante, alienar veículos do estoque da empresa, convencionando e recebendo o preço, à vista ou a prazo, passando recibo, dando quitação, assinar contratos, junto ao Departamento de Trânsito - DETRAN, e assinar documentos de transferência de veículo; representá-la junto à Justiça Federal, Justiça Estadual, Justiça do Trabalho, podendo ainda nomear preposto; assinar a correspondência ordinária da sociedade para o fim específico de assinar contrato de prestação de serviço.

PEDRAGON AUTOS LTDA – 27ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
Página 5 de 19

30/12/2020

JUCEPE

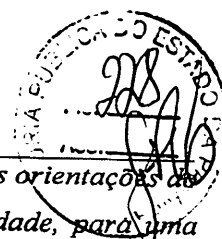
Certifico o Registro em 30/12/2020

Arquivamento 26900811554 de 30/12/2020 Protocolo 208004840 de 23/12/2020 NIRE 26201240507

Nome da empresa PEDRAGON AUTOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 62385395882160



http://assinador.pecs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ampx7n3CA9Fm1YHCOYH2zQ&chave2=biwYHk0tZWAGXOK143Jw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 03067973459-MARIA DE FATIMA VIANA AMORIM SILVA

Parágrafo Sétimo – Compete ao Diretor Administrativo auxiliar e seguir as orientações do Diretor Presidente na execução das atividades administrativas da sociedade, para uma gestão eficiente.

Parágrafo Oitavo – Compete ao Diretor de Contábil, em conjunto com o Diretor Presidente, gerenciar as atividades contábeis da sociedade, bem como analisar as informações contábeis e prepara a elaboração de balanços e balancetes, para acompanhar a situação econômico-financeira da sociedade e realizar previsões orçamentárias.

Parágrafo Nono – Compete ao Diretor de Financiamentos de Veículos, em conjunto ao Diretor Presidente, realizar e acompanhar as comunicações entre os bancos/financeiras e os clientes da sociedade, bem como gerir os contratos de financiamentos e acompanhar a liberação dos recursos em favor da sociedade.

Parágrafo Décimo - Os atos de administração da sociedade não relacionados acima deverão ser praticados sempre em conjunto de 02 (dois) dos 06 (seis) Diretores eleitos, devendo sempre um deles ser o Diretor Presidente, ressalvada a previsão do Parágrafo Terceiro do Art. 10º.

Artigo 12ª - Os membros da Diretoria, bem como os procuradores devidamente constituídos, ficam expressamente proibidos de praticar atos estranhos ao objeto social e aos negócios da sociedade, tais como, avais, fianças, endossos e outras garantias em favor de terceiros. Tais atos são expressamente proibidos e nulos de pleno direito, subsistindo a responsabilidade pessoal de quem pratica tais atos à revelia das determinações contratuais.

Artigo 13ª - Cada Diretor perceberá, mensalmente, pro labore, a ser fixado pelos sócios, verba que será lançada à conta de despesas administrativas.

Artigo 14ª - É proibido aos Diretores e a procuradores que venham a ser constituídos, empregar a denominação social em títulos, negócios ou contratos que não sejam considerados do exclusivo interesse da sociedade, sob pena de responsabilidade perante terceiros e perante a sociedade daquele ou daqueles que infringir esta disposição, aplicando-se aos Diretores as obrigações e responsabilidades previstas nos artigos 153 a 159 da Lei 6.404/76 (Lei das S/A). É permitido, no entanto, a prestação de garantias quaisquer e o emprego da denominação social em negócios de interesse de sociedades do mesmo grupo empresarial, ou que a elas seja ligada ou coligada, controlada ou controladora.

30/12/2020



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=nsCA9Fn1YH2OyH2Q&chave2=b1vYHk0tZXWAGXck14F3Lw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 03087973459-MARIA DE FATIMA VIANA AMORIM SILVA

CLÁUSULA SEGUNDA – Abertura de filial

2.1. Os sócios de comum acordo resolvem abrir uma filial situada nesta cidade do Recife/PE, na Avenida 17 de agosto, números 2020 e 2032, Poço, CEP: 52.060-485, filial esta que tem por objeto social a atividade de comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos (CNAE 4511-1/01).

CLÁUSULA TERCEIRA - Consolidação

3.1. Os outorgantes e reciprocamente outorgados, face à modificação havida, resolvem alterar o contrato social desta sociedade, o que fazem consolidando-o, passando este contrato a se reger pelas disposições em sucessivo, mutuamente outorgadas e aceitas.

PEDRAGON AUTOS LTDA

- Consolidação -

Art. 1º - Sob a denominação de **PEDRAGON AUTOS LTDA**, gira a sociedade limitada, regendo-se pelos artigos 1.052 e seguintes, pertinentes, do Código Civil (Lei Federal n.º 10.406, de 10 de Janeiro de 2002), a legislação a ela aplicável e pelas normas deste contrato.

Parágrafo Único - A sociedade terá ainda, com regência supletiva, as normas da Lei das Sociedades por Ações.

Art. 2º - A sociedade tem a sua sede e foro nesta cidade do Recife, capital deste Estado de Pernambuco, onde tem o endereço da sua casa matriz na Avenida Rui Barbosa, nº 965, no bairro dos Afritos, freguesia das Graças. CEP: 52.050-000.

Parágrafo Primeiro - A sociedade tem as seguintes filiais: a) Rua Dona Ana Xavier, nº 104, Casa Amarela, Recife/PE, CEP 52.070-060, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.935.826/0002-11 inscrita no NIRE sob o nº 26.9.0034420-4; b) Estrada dos Remédios, nº 855, no bairro de Afogados, Recife/PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.935.826/0003-00 e inscrita no NIRE sob o nº 26.9. 0040619-6; c) Avenida Governador Carlos de Lima Cavalcanti, nº 675, Bairro Novo, Olinda/PE, CEP 53.030-260, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.935.826/0004-83 e inscrita no NIRE sob o nº 26.9.0045513-8; d) Rua Cosme Viana, nº 545, no bairro de Afogados, Recife/PE.

30/12/2020

CEP: 50.830-150, depósito de veículos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.935.826/0005-64, inscrita no NIRE sob o nº 26.9.0074758-9; e) Avenida Norte Miguel Arraes de Alencar, nº 1715 - B, Santo Amaro, Recife/PE, CEP: 52.021-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.935.826/0006-45 e inscrita no NIRE sob o nº 26.9.0075468-2; f) Rua da Aurora, nº 1563, Santo Amaro, Recife/PE, CEP: 50.040-090, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.935.826/0007-26 e inscrita no NIRE sob o nº 26.9.0077063-7, filial esta que tem por objeto social a atividade de comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos (CNAE 4511-1/01); e, g) Avenida 17 de agosto, números 2020 e 2032, Poço, Recife/PE, CEP: 52.060-485, filial esta que tem por objeto social a atividade de comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos (CNAE 4511-1/01).

Parágrafo Segundo - A sociedade, por deliberação dos seus sócios, poderá abrir, instalar ou fechar filiais, agências, escritórios, ou dependências outras, em qualquer parte do território nacional, cumpridas as disposições legais pertinentes.

Art. 3º - O prazo de duração da sociedade é de 90 (noventa) anos, contado da data do arquivamento do seu contrato de constituição, em 17 de julho de 2000.

OBJETO SOCIAL

Art. 4º - A sociedade e suas filiais têm por objeto social as seguintes atividades:

- 1) 4511-1/01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos;
- 2) 4511-1/02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados;
- 3) 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;
- 4) 4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores;
- 5) 4520-0/02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores;
- 6) 4520-0/07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores; e,
- 7) 4512-9/01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores.

Parágrafo Único - A sociedade poderá, mediante deliberação de sócios representando, pelo menos, 2/3 (dois terços) do capital social, participar como acionista ou quotista do capital de outras empresas.

PEDRAGON AUTOS LTDA - 27ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
Página 8 de 19

30/12/2020

JUCEPE

Certifico o Registro em 30/12/2020

Arquivamento 26900811554 de 30/12/2020 Protocolo 208004840 de 23/12/2020 NIRE 26201240507

Nome da empresa PEDRAGON AUTOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 62385395882160

http://assinador.pescs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ampvYn3CA9FmYH2OYH2ZQ&chave2=biVYHk0tZXWAGXK14Fdlw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 03087972459-MARIA DE FATIMA VIANA AMORIM SILVA

CAPITAL SOCIAL - PARTICIPAÇÕES

Art. 5º - O capital social é de R\$ 17.000.000,00 (dezesete milhões de reais) dividido em 17.000.000 (dezesete milhões) de quotas, no valor nominal e unitário de R\$ 1,00 (um real), totalmente subscritas pelos sócios.

Art. 6º - Os sócios participam do capital social da seguinte maneira:

(a) o sócio **JOSÉ HENRIQUE D'AMORIM DE FIGUEIREDO** é proprietário de 16.830.000 (dezesesseis milhões, oitocentos e trinta mil) quotas do valor nominal e unitário de R\$ 1,00 (um real), no valor total de R\$ 16.830.000,00 (dezesesseis milhões, oitocentos e trinta mil reais);

(b) a sócia **D'AMORIM FIGUEIREDO PARTICIPAÇÕES E CONSULTORIA LTDA.** é proprietária de 170.000 (cento e setenta mil) quotas do valor nominal e unitário de R\$ 1,00 (um real), no valor total de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais).

Art. 7º - O capital social poderá ser aumentado ou reduzido, uma ou várias vezes, observado o que a respeito dispõe a legislação pertinente, mediante deliberação de sócios representando 3/4 do capital social.

Parágrafo Primeiro - O aumento dar-se-á pela criação de quotas novas, com integralização em dinheiro de contado, créditos ou bens outros que não dinheiro, ou por qualquer outra forma prevista em lei.

Parágrafo Segundo - Na proporção das quotas que possuírem do capital social, terão os sócios direito de preferência para a subscrição e integralização do aumento, vedada a cessão desse direito de preferência a terceiros não sócios.

Art. 8º - Integralizado o capital social, a responsabilidade de cada um dos sócios, na forma da legislação pertinente, será restrita ao exato valor das quotas por ele subscritas; enquanto não integralizado este, responderão estes mesmos sócios, solidariamente, pela integralização total do capital social.

PEDRAGON AUTOS LTDA - 27ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
Página 9 de 19

30/12/2020

JUCEPE

Certifico o Registro em 30/12/2020

Arquivamento 26900811554 de 30/12/2020 Protocolo 208004840 de 23/12/2020 NIRE 26201240507

Nome da empresa PEDRAGON AUTOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 62385395882160



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ampxYnSCA3Ft1YH2OYH2ZQ&chave2=biVYHkoTZXWAGXck14EdLw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 03067972495-MARIA DE FATIMA VIANA AMORIM SILVA

Art. 9º - As quotas são intransferíveis a terceiros, sem o consentimento dos demais sócios, em contrato especial para admissão do novo sócio, cumpridas as disposições legais pertinentes.

Parágrafo Único - Nenhuma vedação haverá para a cessão de quotas, ou do direito de preferência a subscrição de aumento do capital social, entre os sócios; neste caso, observar-se-á o direito de preferência entre os sócios interessados com observância da proporcionalidade determinada no § 2.º, do Art. 7º, deste contrato.

ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

Artigo 10ª - A sociedade será gerida e administrada por uma Diretoria composta por 06 (seis) Diretores, administradores não sócios, que terão as prerrogativas, no que couber, aos termos da previsão contida nos artigos 143 e 144 da Lei 6.404/76 (Lei das S/A), todos eles empossados no ato de sua nomeação que poderá dar-se em alteração do contrato ou em documento à parte, dispensados de prestarem caução, os quais desempenharão as suas funções com as denominações de: Diretor Presidente, Diretor Comercial, Diretor de Seminovos e Pós-Venda, Diretor Administrativo, Diretor Contábil e Diretor de Financiamentos de Veículos.

Parágrafo Primeiro - A sociedade, mediante deliberação de sócios representando, pelo menos, 2/3 (dois terços) do capital social, observado o disposto no artigo 1.061, do Código Civil, poderá designar administradores não sócios, devendo o ato de designação determinar os poderes e a maneira como estes serão praticados pelo designado, e o prazo de duração do mandato, se assim for deliberado, permitida a recondução.

Parágrafo Segundo - O exercício do cargo do(s) administrador(es) não sócio(s), cessará, de pleno direito, no fim do prazo de duração de seu mandato. Em qualquer hipótese o(s) administrador(es) não sócio(s), poderá(ão) ser destituído(s), ad nutum, por deliberação de sócio(s) representando, pelo menos, 2/3 (dois terços) do capital social.

Parágrafo Terceiro - Os atos que impliquem em alienação, desalienação ou constituição de ônus sobre os imóveis da sociedade, compra, venda, locação e distratos de imóveis da sociedade, a assinatura de contratos de financiamentos, empréstimos, operações de crédito rotativo para compra de veículos com garantia real e prestação de garantias, tais como aval e

PEDRAGON AUTOS LTDA - 2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
Página 10 de 19

30/12/2020

JUCEPE

Certifico o Registro em 30/12/2020

Arquivamento 26900811554 de 30/12/2020 Protocolo 208004840 de 23/12/2020 NIRE 26201240507

Nome da empresa PEDRAGON AUTOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 62385395882160

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ampwXnSCA5Pn1YH20YH2ZQ&chave2=b1vYHk0tZWAGXck1431W
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 03087973459-MARIA DE FATIMA VIANA AMORIM SILVA

fiança em favor da sociedade, bem como os especiais poderes para assinar documentos gerais relativos à Concessão Chevrolet (abertura, encerramento e nomeação de showrooms dentre outros), só terão validade e, consequentemente, só obrigarão a sociedade, se a mesma estiver representada exclusiva e isoladamente pelo sócio **JOSÉ HENRIQUE D'AMORIM DE FIGUEIRÊDO** ou **WILMA ASFORA FIGUEIREDO**, na qualidade de representante da sócia **D'AMORIM FIGUEIREDO PARTICIPAÇÕES E CONSULTORIA LTDA**.

Artigo 11º – Os sócios de comum acordo e por unanimidade, elegeram os administradores não sócios, que exercerão os cargos por prazo indeterminado, quais sejam:

Diretor Presidente: RICARDO CARDOSO VAL DE CASAS, brasileiro, divorciado, administrador, domiciliado nesta cidade do Recife/PE, onde reside à Rua Dr. José Maria, nº 900, Apto. 2501, torre B, Rosarinho, CEP: 52041-065, portador da cédula de identidade de nº 069164143, SSP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 974.283.457-15;

Diretor Comercial: ESTHER SANDRELLY ALBUQUERQUE CRESPIM, brasileira, casada sob o regime da separação obrigatória de bens, administradora de empresas, residente e domiciliada nesta cidade do Recife/PE, onde reside na Rua Dom José Lopes, nº 573, Apto. 102, no bairro de Boa Viagem, CEP: 51.021-370, portadora da cédula de identidade 4.033.157 – SSP/PE e inscrita no CPF/ME sob o nº 879.080.934-34;

Diretor de Seminovos e Pós-Venda: TIAGO DE LEMOS VILAÇA FREIRE, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, administrador, residente e domiciliado na Rua Bruno Maia, nº 150, Apto. 1801, no bairro das Graças, CEP: 52.011-110, Recife/PE, portador da cédula de identidade de nº 5.390.328 SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o nº 009.645.784-84;

Diretor Administrativo: ROBERTA DA CIRZE SOUZA GOMES, brasileira, solteira, comerciar, portadora da cédula de identidade de nº 5.553.833, expedida pela SSP/PE, inscrita no CPF/ME sob o nº 030.529.274-93, residente e domiciliada na Rua Arnaldo Magalhães, nº 94, Apto. 302, no bairro de Casa Amarela, CEP: 52.051-280, Recife/PE;

30/12/2020

JUCEPE

Certifico o Registro em 30/12/2020

Arquivamento 26900811554 de 30/12/2020 Protocolo 208004840 de 23/12/2020 NIRE 26201240507

Nome da empresa PEDRAGON AUTOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 62385395882160

Diretor Contábil: MARIA DE FATIMA VIANA AMORIM SILVA, brasileira, divorciada, contadora, portadora da cédula de identidade de nº 5.418.255 expedida pela SSP/PE, inscrita CPF/ME sob o nº 030.879.734-59, residente Rua Pio IX, 435, Apto. 1005 B, Torre, CEP: 50.710-265, Recife/PE; e,

Diretor de Financiamentos de Veículos: SHIRLEY PATRÍCIA CARVALHO FERNANDES, brasileira, solteira, gestora comercial, portador da cédula de identidade de nº 7.607.638, expedida SDF/PE, inscrito no CPF/ME sob o nº 068.322.264-38, residente e domiciliado na Rua Aprígio Guimarães, nº 817, no bairro de Tejipió, CEP: 50.920-640, Recife/PE.

Parágrafo Primeiro - A representação da sociedade, na forma do caput deste artigo, poderá ser exercida alternativamente através da constituição de procuradores, funcionários ou não da sociedade, quantos forem necessários, que os representarão.

Parágrafo Segundo - Na constituição de procuradores em nome da sociedade, observar-se-á o seguinte: (i) os instrumentos de mandato serão outorgados por, pelo menos, 02 (dois) Diretores, sendo sempre um deles o Diretor Presidente; (ii) não poderão ter prazo superior a 02 (dois) anos, salvo aqueles com finalidade "ad judícia", que poderão ter prazo indeterminado; (iii) os poderes deverão constar expressamente.

Parágrafo Terceiro - Compete ao Diretor Presidente, isoladamente, representar a sociedade perante os Governos Federal, Estaduais e Municipais, responsável pelas política de RH com pleno poderes para admissão e ou demissão de empregados e demais funções administrativas para uma gestão eficaz de uma concessionária de veículos; Podendo ainda representar a sociedade perante todas as autoridades certificadoras digitais, subordinadas à ICP - Brasil, representando, ainda, a sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele. Além das atividades acima indicadas, poderá, ainda, o Diretor Presidente, praticar todos os atos que abaixo serão atribuídos ao Diretor Comercial e ao Diretor de Seminovos e Pós-Venda.

Parágrafo Quatro - Compete ao Diretor Presidente, atuando de forma conjunta com 1 (um) procurador especial, ou por 2 (dois) procuradores constituídos em nome da sociedade, a pratica dos seguintes atos: a representação da sociedade perante as instituições financeiras, inclusive o Banco do Brasil S/A, Banco do Nordeste do Brasil S/A, Banco Bradesco S/A, Caixa Econômica

PEDRAGON AUTOS LTDA - 27ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
Página 12 de 19

30/12/2020

JUCEPE

Certifico o Registro em 30/12/2020

Arquivamento 26900811554 de 30/12/2020 Protocolo 208004840 de 23/12/2020 NIRE 26201240507

Nome da empresa PEDRAGON AUTOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 62385395882160



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ampxYn3CA9FmL1YH20YH2ZQ&chave2=bivYHk0tZWAGXOK1493Lw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 03087973459-MARIA DE FATIMA VIANA AMORIM SILVA

Federal, podendo movimentar contas bancárias, passar recibos e dar quitação dos pagamentos efetuados, solicitar informações de saldos, extratos e depósitos em conta corrente da sociedade, emitir e endossar duplicatas e entregá-las para cobrança, desconto e caução sempre em favor da sociedade, apresentar título para protesto, podendo inclusive, receber pagamento, desde que o exercício dessa representação não envolva responsabilidade passiva da sociedade.

Parágrafo Quinto – Compete ao Diretor Comercial, isoladamente, representar a sociedade na assessoria e gestão de compras de peças e acessórios, bem como na definição de estratégias e políticas de comercialização de veículos seminovos e de serviços do pós-venda e oficina, bem como representar a sociedade perante órgãos do governo, da administração Direta e Indireta, no âmbito Federal, Estadual e Municipal especificamente na modalidade de Licitação através de concorrência – tomada de preço – registro de preço - convite – pregão ou pregão eletrônico, podendo assinar e apresentar propostas comerciais e de venda, formular ofertas e lances de preços, apresentar documentação de habilitação, juntar e retirar documentos, recorrer administrativamente, abrir mão da interposição de recursos, depositar ou retirar cauções, coordenar e controlar as atividades comerciais da outorgante, alienar veículos do estoque da empresa, convencionando e recebendo o preço, à vista ou a prazo, passando recibo, dando quitação, assinar contratos, junto ao Departamento de Trânsito - DETRAN, e assinar documentos de transferência de veículo; representá-la junto à Justiça Federal, Justiça Estadual, Justiça do Trabalho, podendo ainda nomear preposto; assinar a correspondência ordinária da sociedade para o fim específico de assinar contrato de prestação de serviço.

Parágrafo Sexto – Compete ao Diretor de Seminovos e Pós-Venda, isoladamente, representar a sociedade na assessoria e gestão de compras de peças e acessórios, bem como na definição de estratégias e políticas de comercialização de veículos seminovos e de serviços do pós-venda e oficina, bem como representar a sociedade perante órgãos do governo, da administração Direta e Indireta, no âmbito Federal, Estadual e Municipal especificamente na modalidade de Licitação através de concorrência – tomada de preço – registro de preço - convite – pregão ou pregão eletrônico, podendo assinar e apresentar propostas comerciais e de venda, formular ofertas e lances de preços, apresentar documentação de habilitação, juntar e retirar documentos, recorrer administrativamente, abrir mão da interposição de recursos, depositar ou retirar cauções, coordenar e controlar as

PEDRAGON AUTOS LTDA – 27ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
Página 13 de 19

30/12/2020

JUCEPE

Certifico o Registro em 30/12/2020

Arquivamento 26900811554 de 30/12/2020 Protocolo 208004840 de 23/12/2020 NIRE 26201240507

Nome da empresa PEDRAGON AUTOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 62385395882160

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ampxYnSC9Fm1YHCOYH2zQ&chave2=bivYHkOtZWAGXck14EdLw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 03057973459-MARIA DE FATIMA VIANA AMORIM SILVA

atividades comerciais da outorgante, alienar veículos do estoque da empresa, convencionando e recebendo o preço, à vista ou a prazo, passando recibo, dando quitação, assinar contratos, junto ao Departamento de Trânsito - DETRAN, e assinar documentos de transferência de veículo; representá-la junto à Justiça Federal, Justiça Estadual, Justiça do Trabalho, podendo ainda nomear preposto; assinar a correspondência ordinária da sociedade para o fim específico de assinar contrato de prestação de serviço.

Parágrafo Sétimo – Compete ao Diretor Administrativo auxiliar e seguir as orientações do Diretor Presidente na execução das atividades administrativas da sociedade, para uma gestão eficiente.

Parágrafo Oitavo – Compete ao Diretor de Contábil, em conjunto com o Diretor Presidente, gerenciar as atividades contábeis da sociedade, bem como analisar as informações contábeis e prepara a elaboração de balanços e balancetes, para acompanhar a situação econômico-financeira da sociedade e realizar previsões orçamentárias.

Parágrafo Nono – Compete ao Diretor de Financiamentos de Veículos, em conjunto ao Diretor Presidente, realizar e acompanhar as comunicações entre os bancos/financeiras e os clientes da sociedade, bem como gerir os contratos de financiamentos e acompanhar a liberação dos recursos em favor da sociedade.

Parágrafo Décimo - Os atos de administração da sociedade não relacionados acima deverão ser praticados sempre em conjunto de 02 (dois) dos 06 (seis) Diretores eleitos, devendo sempre um deles ser o Diretor Presidente, ressalvada a previsão do Parágrafo Terceiro do Art. 10º.

Artigo 12º - Os membros da Diretoria, bem como os procuradores devidamente constituídos, ficam expressamente proibidos de praticar atos estranhos ao objeto social e aos negócios da sociedade, tais como, avais, fianças, endossos e outras garantias em favor de terceiros. Tais atos são expressamente proibidos e nulos de pleno direito, subsistindo a responsabilidade pessoal de quem pratica tais atos à revelia das determinações contratuais.

PEDRAGON AUTOS LTDA – 27ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
Página 14 de 19

30/12/2020

JUCEPE

Certifico o Registro em 30/12/2020

Arquivamento 26900811554 de 30/12/2020 Protocolo 208004840 de 23/12/2020 NIRE 26201240507

Nome da empresa PEDRAGON AUTOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 62385395882160



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ampwYn3GvA3PfiYH2OyH2ZQ&chave2=bivYHk0tZXWAGXCK14F3JW
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 03087973459-MARIA DE FATIMA VIANA AMORIM SILVA

Artigo 13ª - Cada Diretor perceberá, mensalmente, pro labore, a ser fixado pelos sócios, verba que será lançada à conta de despesas administrativas.

Artigo 14ª - É proibido aos Diretores e a procuradores que venham a ser constituídos, empregar a denominação social em títulos, negócios ou contratos que não sejam considerados do exclusivo interesse da sociedade, sob pena de responsabilidade perante terceiros e perante a sociedade daquele ou daqueles que infringir esta disposição, aplicando-se aos Diretores as obrigações e responsabilidades previstas nos artigos 153 a 159 da Lei 6.404/76 (Lei das S/A). É permitido, no entanto, a prestação de garantias quaisquer e o emprego da denominação social em negócios de interesse de sociedades do mesmo grupo empresarial, ou que a elas seja ligada ou coligada, controlada ou controladora.

DELIBERAÇÕES SOCIAIS

Art. 15º - As deliberações sociais serão tomadas em reunião dos sócios. As reuniões serão convocadas pelos **Diretores**, e, na sua falta ou omissão, por sócio, observado o disposto no inciso I, do artigo 1.073, do Código Civil.

Parágrafo Único - Será dispensada a convocação, se presentes à reunião todos os sócios, ou, mesmo que não presentes, se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia; ou, ainda, se todos estes sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto da reunião.

Art. 16º - Depende da deliberação dos sócios, além das matérias indicadas na Lei, notadamente aquelas previstas no artigo 1.071, do Código Civil: (a) a mudança de endereço da sede social, de filiais, agências e dependências outras da sociedade; (b) a abertura e extinção de filiais, agências e dependências outras da sociedade; (c) toda e qualquer outra matéria que a lei e o contrato não imponham deliberação unânime ou de votos representando 3/4 (três quartos), ou mais do capital social.

Parágrafo Único - Nas reuniões dos sócios, será observado como quórum para deliberação, o que a respeito dispõe o artigo 1.076, do Código Civil.

PEDRAGON AUTOS LTDA - 27ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
Página 15 de 19

30/12/2020

JUCEPE

Certifico o Registro em 30/12/2020

Arquivamento 26900811554 de 30/12/2020 Protocolo 208004840 de 23/12/2020 NIRE 26201240507

Nome da empresa PEDRAGON AUTOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 62385395882160



http://assinador.pse.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ampw%3A3fh1v100y1t2q&chave2=bivv1h0t2xwagxck14f31w
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 0308797245-MARIA DE FATIMA VIANA AMORIM SILVA

TRANSFORMAÇÃO, CISÃO, INCORPORAÇÃO E FUSÃO

Art. 17º - A sociedade, por deliberação de sócios representando, no mínimo, 3/4 (três quartos) do capital social, observando-se para tanto o que a respeito dispõem os artigos 1.113 e seguintes, pertinentes, do Código Civil, cabendo ao sócio que vier a dissentir da deliberação o direito de recesso, apurando-se e pagando-se o seu capital e haveres conforme estipulado nos artigos 19º e 20º, deste contrato.

RECESSO, INCAPACIDADE E EXCLUSÃO DE SÓCIO

Art. 18º - O uso do direito de recesso, a declaração judicial de incapacidade e a exclusão de sócio qualquer, não acarretará a dissolução da sociedade, desde que os demais sócios queiram com ela continuar. O quórum para a deliberação de exclusão e para a continuidade da sociedade é de maioria absoluta do capital social. A exclusão dar-se-á quando se constatar a incompatibilidade de qualquer sócio com os demais. A incapacidade será verificada através de declaração judicial, com sentença transitada em julgado.

Art. 19º - A apuração do capital e haveres do sócio que usar do direito de recesso, tiver a sua incapacidade declarada, ou for excluído, obedecerá às seguintes regras: (a) se o fato ocorrer até 6 (seis) meses após o encerramento do ano social, proceder-se-á a apuração com base no Balanço Geral do exercício findo; (b) se o fato ocorrer após estes 6 (seis) meses, levantar-se-á Balanço Especial, na data da ocorrência, salvo se o ato ou fato ocorrer nos (3) três últimos meses do ano social, hipótese em que serão apurados à vista do Balanço Geral do exercício da ocorrência, a ser levantado na época devida.

Art. 20º - O pagamento do capital e haveres a que se refere o artigo anterior, em qualquer dos casos ali mencionados, será efetuado em 24 (vinte e quatro) prestações mensais, iguais e sucessivas, com o acréscimo de juros de 1% (um por cento) ao mês, vencendo a primeira prestação, trinta (30) dias após a apuração final.

Parágrafo Único - O pagamento será efetuado diretamente ao sócio, ou a quem de direito, ou mediante a consignação em juízo, assegurado à sociedade, em primeiro lugar, e aos demais sócios, em seguida, o direito de preferência para a aquisição do capital e haveres.

PEDRAGON AUTOS LTDA - 27ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
Página 16 de 19

30/12/2020

JUCEPE

Certifico o Registro em 30/12/2020

Arquivamento 26900811554 de 30/12/2020 Protocolo 208004840 de 23/12/2020 NIRE 26201240507

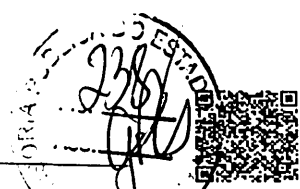
Nome da empresa PEDRAGON AUTOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 62385395882160



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ampvnsCA9F11YHCOYH2ZQkchavez-b1vYHkoLZWAGXCK14F3LW
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 03087973459-MARIA DE FATIMA VIANA AMORIM SILVA



http://assinador.pes.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ampwYnSCA9Fh1YH2O7H2ZQ&chave2=b1vYHk0tZXWAGXCK14F3JLW
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 03087973459-MARIA DE FATIMA VIANA AMORIM SILVA

FALECIMENTO DE SÓCIO

Art. 21º - Falecendo qualquer dos sócios, poderá a meeira e ou herdeiros do morto sucedê-lo na sociedade, procedendo-se a sua substituição, a quem de direito, mediante alteração do contrato social.

Parágrafo Único - Enquanto não se formalizar a substituição, os resultados que caberiam ao morto serão contabilizados em nome do espólio, para posterior apropriação dos sucessores.

Art. 22º - Nas alterações contratuais a partir da data do falecimento de sócio qualquer, as deliberações sociais, se não atingido o quórum social, só serão tomadas se contar com a participação do representante legal do espólio, munido da devida autorização judicial.

EXERCÍCIO SOCIAL - BALANÇO - LUCROS

Art. 23º - O exercício social coincidirá com o ano civil.

Art. 24º - O Balanço Geral será levantado anualmente no dia 31 de dezembro, e deverá estar concluído no prazo estabelecido pela legislação pertinente.

Parágrafo Único - As demonstrações financeiras, as contas dos administradores e o resultado econômico do exercício, serão colocados à disposição dos sócios, até trinta (30) dias antes da realização da reunião convocada para a sua apreciação e deliberação, mediante comunicação a eles enviada por escrito, mediante correspondência enviada com protocolo ou por via postal com aviso de recepção, dispensada, em qualquer caso a publicação de tais documentos, conforme o previsto no § 1º, do artigo 1.078, do Código Civil.

Art. 25º - Do lucro líquido do exercício serão deduzidas as reservas exigidas por lei e outras determinadas por sócios que representem 2/3 (dois terços) do capital social, devendo o saldo remanescente ter o destino que os sócios, pelo mesmo quórum, determinarem.

ESTIPULAÇÕES FINAIS

Art. 26º - A sociedade se dissolverá nos casos previstos em lei e por consenso unânime dos seus sócios.

PEDRAGON AUTOS LTDA - 27ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
Página 17 de 19

30/12/2020



Certifico o Registro em 30/12/2020

Arquivamento 26900811554 de 30/12/2020 Protocolo 208004840 de 23/12/2020 NIRE 26201240507

Nome da empresa PEDRAGON AUTOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 62385395882160

Art. 27º - Verificada ou deliberada a dissolução, os sócios elegerão o liquidante, estranho ou não à sociedade, ditando-lhe a forma de liquidação e a sua remuneração. Não obtido o consenso, o processo de liquidação será devolvido a Juízo.

Art. 28º - Os lucros e os prejuízos verificados na dissolução, serão auferidos ou suportados pelos sócios, na proporção das suas quotas.

Art. 29º - Os casos omissos serão resolvidos com base nas disposições legais aplicáveis às sociedades limitada e, supletivamente, as normas das sociedades por ações, esgotadas as tentativas de consenso.

Art. 30º - Os sócios se obrigam por si, seus herdeiros e sucessores, a qualquer título e conforme o caso, a fazer este contrato sempre bom, firme e valioso, pondo-se reciprocamente a paz e a salvo de qualquer dívida ou contestação futura.

Art. 31º - Os sócios elegem o foro da Comarca do Recife, capital do Estado de Pernambuco, com renúncia a qualquer outro, por mais especial e privilegiado que seja, para nele serem dirimidas as dúvidas de interpretação deste contrato.

C. DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

C.1. Os diretores acima qualificados e empossados, declaram, sob as penas da lei, que não estão incurso, ou mesmo sendo processados, nem tampouco foram condenados, por quaisquer dos crimes que os impeçam, ainda que temporariamente, de exercerem a administração da sociedade, dentre estes os falimentares, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações e consumo, a fé pública ou a propriedade.

PEDRAGON AUTOS LTDA - 27ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
Página 18 de 19

30/12/2020



Certifico o Registro em 30/12/2020

Arquivamento 26900811554 de 30/12/2020 Protocolo 208004840 de 23/12/2020 NIRE 26201240507

Nome da empresa PEDRAGON AUTOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 62385395882160



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ampwYnGCA9FniYH2OYH2zQ&chave2=bivYHkOtZXWAGXcK14Fdlw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 03087973459-MARIA DE FATIMA VIANA AMORIM SILVA

E por estarem assim justas e contratadas, assinam as partes este contrato em única via, nos termos da Instrução Normativa do DREI de Nº 03, de 05 de Dezembro de 2013.

Recife/PE, 01 de dezembro de 2020.

Tabionato Figueiredo

JOSÉ HENRIQUE D'AMORIM DE FIGUEIRÊDO

Tabionato Figueiredo

D'AMORIM FIGUEIREDO PARTICIPAÇÕES E CONSULTORIA LTDA

Por sua sócia administradora Wilma Asfora Figueiredo

ADMINISTRADORES NÃO SÓCIOS

Tabionato Figueiredo

Diretor Presidente: RICARDO CARDOSO VAL DE CASAS

Tabionato Figueiredo

Diretor Comercial: ESTHER SANDRELLY ALBUQUERQUE CRESPIM

Tabionato Figueiredo

Diretor de Pós-Venda: TIAGO DE LEMOS VILAÇA FREIRE

Tabionato Figueiredo

Diretor Administrativo: ROBERTA DA CIRZE SOUZA GOMES

Tabionato Figueiredo

Diretor Contábil: MARIA DE FATIMA VIANA AMORIM SILVA

Tabionato Figueiredo

Diretor de Financiamentos de Veículos: SHIRLEY PATRÍCIA CARVALHO FERNANDES

PEDRAGON AUTOS LTDA - 27ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
Página 19 de 19

30/12/2020

JUCEPE

Certifico o Registro em 30/12/2020

Arquivamento 26900811554 de 30/12/2020 Protocolo 208004840 de 23/12/2020 NIRE 26201240507

Nome da empresa PEDRAGON AUTOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 62385395882160



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ampxV0s37A9Fm1YH0YH2Q&chave2=biVYHk0tZXWAGXOK14F3Jw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 03087973459-MARIA DE FATIMA VIANA AMORIM SILVA

09 Tabelionato de Notas do Recife
Reconheço a(s) firma(s) por autenticidade de:
[0134813] -- JOSE HENRIQUE D'AMORIM DE FIGUEIREDO.
[0397275] -- RICARDO CARDOSO VAI DE CASAS.....
Selo digital 0073783.SNQ11202011.00971
0073783.PFF11202011.00971
Emolumentos 10,12 TSNR 1,64 FERC 0,82 FERM 0,08
FUNSEG 0,16 ISS 0,42 Total R\$ 10,54
Recife, 02 de Dezembro de 2020
BRENO ANDRADE DE OLIVEIRA - ESCRIVENTE
AUTORIZADO
Consulte Autenticidade em: www.jucepe.jus.br/autenticacao

09 Tabelionato de Notas do Recife
Reconheço a(s) firma(s) por autenticidade de:
[0259201] -- ESTHER SANDRELLY ABBUQUERQUE CRESPIM.
[0219499] -- TIAGO DE LEMOS VILAS FREIRE.....
Selo digital 0073783.SCT11202011.00972
0073783.YUH11202011.00973
Emolumentos 10,12 TSNR 1,64 FERC 0,82 FERM 0,08
FUNSEG 0,16 ISS 0,42 Total R\$ 10,54
Recife, 02 de Dezembro de 2020
BRENO ANDRADE DE OLIVEIRA - ESCRIVENTE
AUTORIZADO
Consulte Autenticidade em: www.jucepe.jus.br/autenticacao

09 Tabelionato de Notas do Recife
Reconheço a(s) firma(s) por autenticidade de:
[0247790] -- ROBERTA DA CIRZE ROUZA GOMES.....
[0250988] -- MARIA DE FATIMA VIANA AMORIM SILVA.....
Selo digital 0073783.VEP11202011.00976
0073783.EGT11202011.00977
Emolumentos 10,12 TSNR 1,64 FERC 0,82 FERM 0,08
FUNSEG 0,16 ISS 0,42 Total R\$ 10,54
Recife, 02 de Dezembro de 2020
BRENO ANDRADE DE OLIVEIRA - ESCRIVENTE
AUTORIZADO
Consulte Autenticidade em: www.jucepe.jus.br/autenticacao

09 Tabelionato de Notas do Recife
Reconheço a(s) firma(s) por autenticidade de:
[0337967] -- SHIRLEY PATRICIA CARVALHO FERNANDES.....
Selo digital 0073783.SWD11202011.00978
Emolumentos 5,06 TSNR 0,82 FERC 0,41 FERM 0,04
FUNSEG 0,08 ISS 0,21 Total R\$ 5,27
Recife, 02 de Dezembro de 2020
BRENO ANDRADE DE OLIVEIRA - ESCRIVENTE
AUTORIZADO
Consulte Autenticidade em: www.jucepe.jus.br/autenticacao



<http://assinador.pccs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ampwYSCa6Fn1YH20YjH20&chave2=biVhKotZXAGXCK147JLW>
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 03087973459-MARIA DE FATIMA VIANA AMORIM SILVA

30/12/2020

JUCEPE

Certifico o Registro em 30/12/2020

Arquivamento 26900811554 de 30/12/2020 Protocolo 208004840 de 23/12/2020 NIRE 26201240507

Nome da empresa PEDRAGON AUTOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 62385395882160



TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	PEDRAGON AUTOS LTDA
PROTOCOLO	208004840 - 23/12/2020
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 26201240507
CNPJ 03.935.826/0001-30
CERTIFICO O REGISTRO EM 30/12/2020
SOB N: 20208004840

EVENTOS

023 - ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE ARQUIVAMENTO: 26900811554

FILIAIS NA UF

NIRE 26900811554
CNPJ 03.935.826/0009-98
ENDEREÇO 210: AV DEZESSETE DE AGOSTO, RECIFE - PE
EVENTO 023 - ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 03087973459 - MARIA DE FATIMA VIANA AMORIM SILVA

ESTE PROCESSO A 30 DE REGISTRO AUTOMÁTICO, DISPOSTO PELA IN DREI Nº 62, DE 10 DE MAIO DE 2019.

Assinado eletronicamente por
ILAYNE LARISSA LEANDRO MARQUES
SECRETÁRIA - GERAL

30/12/2020

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE



Eu, MARIA DE FATIMA VIANA AMORIM SILVA, BRASILEIRA, DIVORCIADO, CONTADOR, DATA DE NASCIMENTO 09/06/1977, RG Nº 5418255 SSP-PE, CPF 030.879.734-59, CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE PE CRC-PE COM NUMERO DO REGISTRO PE022792, AVENIDA RUI BARBOSA, Nº 963, BAIRRO GRACAS, CEP 52050- 000, RECIFE - PE, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados assim como instrumento contratual 27º alteracao contendo de 1 a 20 paginas e a capa do processo ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Recife, 23 de DEZEMBRO de 2020.

MARIA DE FATIMA VIANA AMORIM SILVA

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ampwYnSCA9Fn1YH2OYH2ZQ&chave2=biVYHKotZXwAGXcKl4FdLw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 03067973459-MARIA DE FATIMA VIANA AMORIM SILVA

30/12/2020



Certifico o Registro em 30/12/2020

Arquivamento 26900811554 de 30/12/2020 Protocolo 208004840 de 23/12/2020 NIRE 26201240507

Nome da empresa PEDRAGON AUTOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 62385395882160



INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO

OUTORGANTE:

PEDRAGON AUTOS LTDA, CNPJ Nº 03.935.826/0001-30, com sede à Av. Rui Barbosa, 965 – Afritos – Recife/PE; neste ato representada por seus diretores **JOSÉ HENRIQUE D'AMORIM FIGUEIREDO**, brasileiro, casado, empresário, residente nesta cidade, RG Nº 824088 SSP/PE e CPF Nº 183.776.294-53 e **RICARDO CARDOSO VAL DE CASAS**, brasileiro, divorciado, administrador, residente nesta cidade. RG Nº 069164143 SSP/RJ e CPF Nº 974.283.457-15.

OUTORGADO:

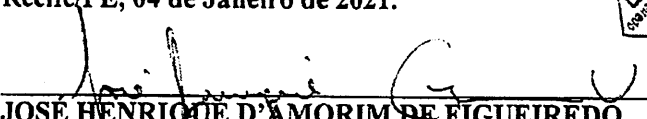
JUSSY ARAUJO AMORIM FILHO, brasileiro, casado, residente nesta cidade, RG Nº 4334586 SSP/PE e CPF 666.452.124-53.

PODERES:

Representar a **OUTORGANTE**, perante órgãos do governo, da administração Direta e Indireta, Empresas de Administração Mista e privada; no âmbito Federal, Estadual e Municipal, para tratativas de cadastramento, participação em licitações de todas as modalidades, assinar e apresentar propostas comerciais e de venda, contratos, formular ofertas e lances de preços, podendo o mesmo formular lances verbais à proposta apresentada, assinar declarações, apresentar documentação de habilitação, juntar e retirar documentos, recorrer administrativamente, abrir mão de interposições de recursos, depositar ou retirar cauções e pagamentos oriundos de processos licitatórios, praticando enfim todos os atos que se fizerem necessários ao fiel cumprimento deste mandato.

A presente procuração é válida até 31 de Dezembro de 2021.

Recife/PE, 04 de Janeiro de 2021.


JOSÉ HENRIQUE D'AMORIM DE FIGUEIREDO
Diretor


RICARDO CARDOSO VAL DE CASAS
Diretor Presidente

Reconheço a(s) firma(s) por semelhança de:
[0134813]--**JOSÉ HENRIQUE D'AMORIM DE FIGUEIREDO**.

Selo digital 0073783.BCT12202012.02282
Emolumentos 5,28 TSNR 0,86 FERC 0,47 FERM 0,04
FUNSEG 0,09 ISS 0,22
Recife, 08 de Janeiro de 2021
AUGUSTO JOSE MALTA RIBEIRO SUPERVISOR NOTARIAL

Reconheço a(s) firma(s) por semelhança de:
[0397275]--**RICARDO CARDOSO VAL DE CASAS**.

Selo digital 0073783.GVD12202012.03412
Emolumentos 5,28 TSNR 0,86 FERC 0,47 FERM 0,04
FUNSEG 0,09 ISS 0,22 Total R\$ 5,50
Recife, 08 de Janeiro de 2021
AUGUSTO JOSE MALTA RIBEIRO SUPERVISOR NOTARIAL



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 99290601218147485247-1
Data: 08/01/2021 15:30:09
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: AKY88874-F11J;



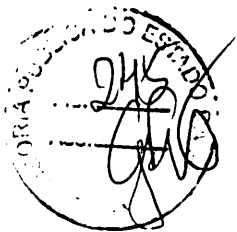
CNJ: 06.876-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-8404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>


Bel. Vélber Azevêdo da Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB





VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1998509600

PROIBIDO PLASTIFICAR
1998509600

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
SECRETARIA DE SEGURANÇA NACIONAL
DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

USUÁRIO
JUSSEY ARAUJO AMORIM FILHO

CPF
4334586 882 PB

DATA NASCIMENTO
26/06/1973

FILIAÇÃO
JUSSEY ARAUJO AMORIM
MARTHA PAIVA AMORIM

ESTADO CIVIL
MAI

CAT. NAD
B

Nº REGISTRO
01895695390

VALIDADE
16/01/2025

1ª HABILITAÇÃO
11/07/1991

OBSERVAÇÕES

LOCAL
RECIFE, PE

DATA EMISSÃO
16/01/2020

PERNAMBUCO

DF AC AL AP AM BA CE ES GO MA MT MS MG PR PB

Digitalizada com CamScanner



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 99292605209713054431-1
Data: 26/05/2020 11:05:48
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKB58880-5MNJ;



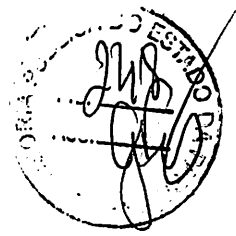
CNJ: 06.070-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5204 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Vélber Azevêdo da Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.net.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.net.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Váber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa PEDRAGON AUTOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa PEDRAGON AUTOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 13/01/2020 12:11:57 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa PEDRAGON AUTOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.net.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.net.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1432714

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 13/01/2021 12:05:09 (hora local).

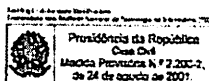
¹Código do Autenticação Digital: 99291301201139240098-1

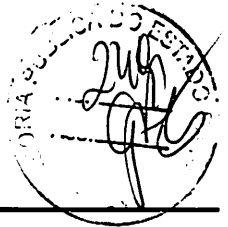
²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.408/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d59fe5bc05bbe1689537d0e7ae7a549d391c1f532ebbe37ec30f0a9af214f32163874321f3dade1d98c5ab2997e867b1151a5c5028dfc5d8c3c7734137e7944b7894d17f505



GOVERNO DO ESTADO
Pernambuco

CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL

Número da Certidão: 2021.000004201857-42

Data de Emissão: 01/07/2021

DADOS DO CONTRIBUINTE

Razão Social: PEDRAGON AUTOS LTDA

Endereço: AVENIDA RUI BARBOSA N. 965, AFLITOS, RECIFE - PE, CEP: 52050000

CNPJ: 03.935.826/0001-30

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste órgão, que o contribuinte acima identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida até **28/09/2021** devendo ser confirmada sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" na página www.sefaz.pe.gov.br.



Certidão Positiva com Efeito de Negativa
Débitos Fiscais

1. Denominação Social/Nome

PEDRAGON AUTOS LTDA

2. CMC

310.060-0

3. Endereço

AV RUI BARBOSA, 965
BAIRRO GRACAS, CEP 52050-000, RECIFE-PE

4. CNPJ/CPF

03.935.826/0001-30

5. Atividade Econômica

4520-00-2 SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
4530-70-3 COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
512-90-1 REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
4511-10-2 COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS USADOS
4520-00-7 SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓR P/ VEÍC AUTOMOTORES
4511-10-1 COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS
4520-00-1 SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES

6. Descrição

Certifico, com fundamento no artigo 206 do Código Tributário Nacional e na legislação municipal em vigor, que o contribuinte de que trata a presente certidão encontra-se regular perante o erário municipal, existindo créditos tributários lançados porém não vencidos ou com a exigibilidade suspensa nos termos do artigo 151 do C. T. N.

7. Ressalva

* * * * *

8. Validade/Autenticidade

Esta certidão é válida por 60 (sessenta) dias a contar da data de sua expedição e sua autenticidade deverá ser confirmada na página portalfinancas.recife.pe.gov.br/certidoes

Certidão equivalente ao Certificado de Regularidade Fiscal, nos termos da Lei 8.666/93 e abrange as esferas administrativa e judicial (dívida ativa)

A Prefeitura do Recife poderá cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado, que vierem a ser apuradas.

9. Código de Autenticidade

897.9571.0027

10. Expedida em

Recife, 27 de JULHO de 2021

11. Certidão emitida com base nos pagamentos registrados até

22 de JULHO de 2021



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PEDRAGON AUTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 03.935.826/0001-30

Certidão nº: 22885386/2021

Expedição: 27/07/2021, às 16:04:40

Validade: 22/01/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PEDRAGON AUTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.935.826/0001-30**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

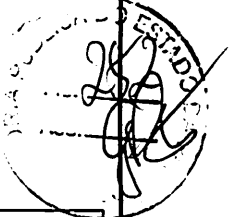
INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



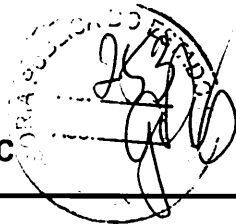
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.935.826/0001-30 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 17/07/2000	
NOME EMPRESARIAL PEDRAGON AUTOS LTDA					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****				PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados 45.12-9-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada					
LOGRADOURO AV RUY BARBOSA		NÚMERO 965		COMPLEMENTO *****	
CEP 52.050-000	BAIRRO/DISTRITO AFLITOS		MUNICÍPIO RECIFE		UF PE
ENDEREÇO ELETRÔNICO jussara@pscp.com.br		TELEFONE (81) 3194-4011/ (81) 3194-4001			
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/07/2000		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 02/08/2021 às 14:43:24 (data e hora de Brasília).



GOVERNO DO ESTADO
Pernambuco



DOCUMENTO DE INSCRIÇÃO E ATUALIZAÇÃO NO CACEPE - DIAC

No. Protocolo: 2021.000004876310-78

Razão Social: PEDRAGON AUTOS LTDA

Nome Fantasia:

Endereço: AVENIDA RUI BARBOSA, 965

AFLITOS, RECIFE - PE

52.050-000

CACEPE: 0273033-22

CNPJ/MF: 03.935.826/0001-30

Regime de Recolhimento: NORMAL

Situação Contribuinte: ATIVO

Atividade Econômica Principal:

4511-1/01 - COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS

Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s):

4520-0/01 - SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES

4511-1/02 - COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS USADOS

4512-9/01 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE VEICULOS AUTOMOTORES

4520-0/02 - SERVICOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEICULOS AUTOMOTORES

4520-0/07 - SERVICOS DE INSTALACAO, MANUTENCAO E REPARACAO DE ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES

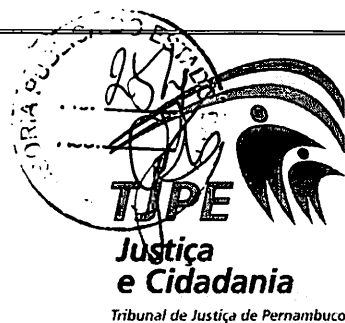
4530-7/03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES

Este documento comprova a inscrição do estabelecimento no Cadastro de Contribuinte do Estado de Pernambuco - CACEPE, sendo obrigatória a sua colocação em lugar visível no estabelecimento.

Faixa Recolhimento: Não Informado

DATA DE INSCRIÇÃO: 04/08/2000

DATA DE EMISSÃO DO DOCUMENTO: 02/08/2021



**1º OFÍCIO DE DISTRIBUIÇÃO DA CAPITAL
FORUM DESEMBARGADOR RODOLFO AURELIANO
Av. Des. Guerra Barreto, s/n, térreo, Ilha Joana Bezerra - RECIFE/PE**

CERTIDÃO FALÊNCIA

JOSÉ GILSON DE OLIVEIRA CABRAL,

Titular do 1º Ofício de Contador –distribuidor da Comarca de Recife, Capital do Estado de PE

CERTIFICO, por me haver sido pedido verbalmente que, conforme pesquisa realizada no sistema JUDWIN, onde são lançadas as distribuições do ofício, a meu cargo, **Seção CÍVEL** no período de **10(DEZ)** anos até a presente data, **não** encontrei **DISTRIBUÍDO** Processo de **Falência, Concordata, Recuperação Judicial, inexistindo pedido de homologação judicial de plano de recuperação extrajudicial EM FACE DE:**

PEDRAGON AUTOS LTDA, CPF/CNPJ: 03.935.826/0001-30.

Certifico ainda que, nesta comarca, podem ser obtidas certidões desse tipo de feitos ajuizados em 1º grau, quanto aos processos eletrônicos do PJE, abrangendo todas as comarcas de PE, diretamente no site TJPE.JUS.BR.

ESSA CERTIDÃO NÃO INCLUI OS PROCESSOS DISTRIBUIDOS ANTES DO PRAZO ESTIPULADO NA PESQUISA, AINDA QUE EM TRAMITAÇÃO.

OBS: sem cobrança de taxa em cumprimento ao ofício circular nº 12/2016 de 04/07/2016

Pesquisa realizada até o dia 02 de AGOSTO de 2021, Por RODRIGO FERREIRA BORGES DA COSTA

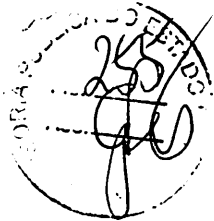
DISTRIBUIDOR



Assinado eletronicamente por: RODRIGO FERREIRA BORGES DA COSTA:1841629
SERVIDOR - Informação
em 02/08/2021 às 11:26N/S Cert.: 107228481510807007347701059095142690554
<http://www.tjpe.jus.br/validardocumento>

Autenticação:
PA.23.93.00.99





Voltar

Imprimir



**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 03.935.826/0001-30
Razão Social: PEDRAGON AUTOS LTDA
Endereço: AV RUI BARBOSA 963 / AFLITOS / RECIFE / PE / 52050-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/08/2021 a 21/09/2021

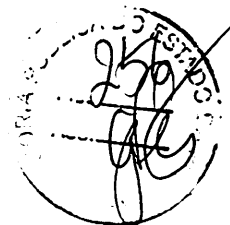
Certificação Número: 2021082318121087780922

Informação obtida em 24/08/2021 09:17:33

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 02/08/2021 15:01:30

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: PEDRAGON AUTOS LTDA
CNPJ: 03.935.826/0001-30

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU
Cadastro: Licitantes Inidôneos
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: CNJ
Cadastro: CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência
Cadastro: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

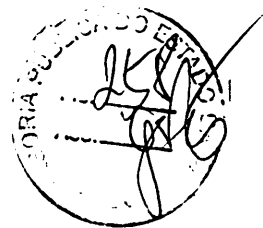
Órgão Gestor: Portal da Transparência
Cadastro: CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



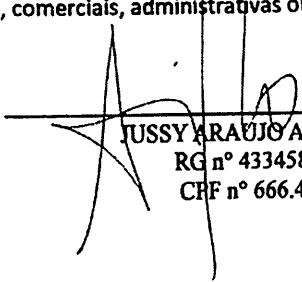


Recife/PE, 2021.

DECLARAÇÃO

PEDRAGON AUTOS LTDA, CNPJ Nº 03.935.826/0001-30, com sede à Av. Rui Barbosa, 963 Aflitos – Recife/PE, fone (81) 3301-8761, em cumprimento as determinações da Lei, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, DECLARA;

O proponente acima qualificado declara não possuir em seu quadro societário e de funcionários, qualquer servidor efetivo ou comissionado ou empregado desta Defensoria Pública do Estado da Paraíba, como também em nenhum outro órgão ou entidade a ela vinculada, exercendo funções técnicas, gerenciais, comerciais, administrativas ou societárias.


JUSSY ARAUJO AMORIM FILHO
RG nº 4334586 SSP- PE
CPF nº 666.452.124-53

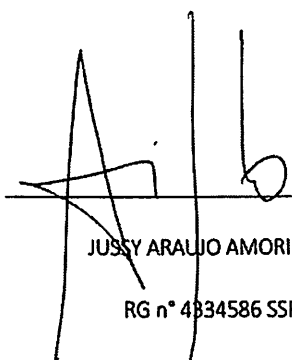


Recife/PE, 2021.

DECLARAÇÃO

PEDRAGON AUTOS LTDA, CNPJ Nº 03.935.826/0001-30, com sede à Av. Rui Barbosa, 963 – Afritos – Recife/PE, fone (81) 3301-8761, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso VII, do artigo 4º da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2008, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação do presente edital.

Atenciosamente;


JUSSY ARAÚJO AMORIM FILHO
RG nº 4834586 SSP- PE
CPF nº 666.452.124-53



CHEVROLET
CONTE COMIGO

PEDRAGON AUTOS LTDA

ÍNDICES DE LIQUIDEZ 2020

LIQUIDEZ CORRENTE

$$LC = \frac{94.276.628,61}{50.423.877,30} = 1,869$$

LIQUIDEZ GERAL

$$LG = \frac{94.301.342,18}{80.076.447,43} = 1,177$$

SOLVÊNCIA GERAL

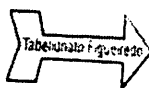
$$SG = \frac{98.814.200,28}{80.076.447,43} = 1,233$$

8º Tabelionato de Notas do Recife
Ar. Ivanildo de Figueiredo Andrade de Oliveira Filho - Tabelião Público
www.tabelionatopublico.com.br

Reconheço a(s) firma(s) por autenticidade de:
[0250988] -- MARIA DE FATIMA VIANA AMORIM SILVA...

Selo digital 8073783.5-44003202102.00830
Emolumentos 0,38 TSNR 0,88 PERC 0,43 FERM 0,04 FUNSEG
0,08 ISS 0,22 Total 2,55-50
Recife, 28 de Maio de 2021
BRUNO SILVA DE VASCONCELOS ESCRIVENTE
AUTORIZADO

Consulte Autenticidade em: www.tpa.jus.br/selo-digital



Maria de Fatima Viana A Silva
CPF: 030.879.734-59
CRC: 022792-07



CHEVROLET



CONTE COMIGO

ALVES E AMORIM COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA

ÍNDICES DE LIQUIDEZ 2020

LIQUIDEZ CORRENTE

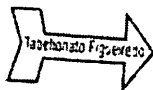
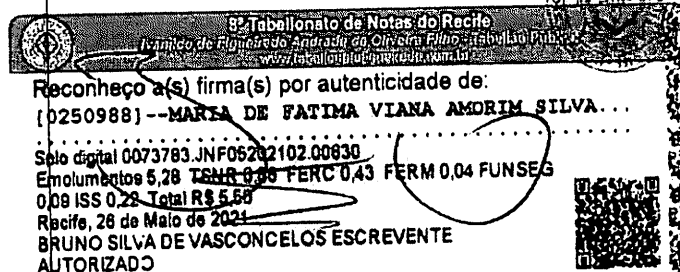
$$LC = \frac{48.773.641,95}{24.789.250,09} = 1,967$$

LIQUIDEZ GERAL

$$LG = \frac{48.773.641,95}{39.668.865,73} = 1,229$$

SOLVÊNCIA GERAL

$$SG = \frac{55.036.338,17}{39.668.865,73} = 1,387$$



Maria de Fatima Viana A Silva
Maria de Fatima Viana A Silva
CPF: 030.879.734-59
CRC: 022792-07



AMORIM E ALVES COMERCIO DE VEICULOS LTDA

ÍNDICES DE LIQUIDEZ 2020

LIQUIDEZ CORRENTE

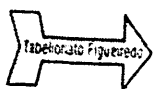
$$LC = \frac{48.938.491,79}{23.713.156,45} = 2,063$$

LIQUIDEZ GERAL

$$LG = \frac{48.949.756,36}{48.777.475,24} = 1,003$$

SOLVÊNCIA GERAL

$$SG = \frac{64.073.782,79}{48.777.475,24} = 1,313$$



Maria de Fatima Viana A Silva
Maria de Fatima Viana A Silva
CPF: 030.879.734-59
CRC: 022792-07

8º Tabelionato de Notas do Recife
Ivanildo de Figueiredo Andrade de Oliveira Filho - Tabelião Público
www.tabelaonlinepublica.com.br

Reconheço a(s) firma(s) por autenticidade de:
[0250988] --MARTA DE FATIMA VIANA AMORIM SILVA...
Selo digital 0373783.RXS06202102.00881
Emolumentos 5,28 TSNA 0,88 FERC 0,43 FERM 0,04 FUNSEG
0,08 ISS 0,25 Total R\$ 6,89
Recife, 28 de Maio de 2021
BRUNO SILVA DE VASCONCELOS ESCRIVENTE
AUTORIZADO

Consulte Autenticidade em: www.tabelaonlinepublica.com.br



FIGUEIREDO E PERRUCI COMERCIO DE VEICULOS LTDA

ÍNDICES DE LIQUIDEZ 2020



LIQUIDEZ CORRENTE

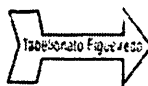
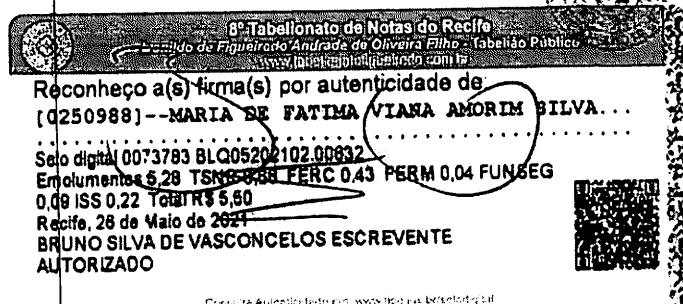
$$LC = \frac{29.207.811,99}{6.273.762,40} = 4,655$$

LIQUIDEZ GERAL

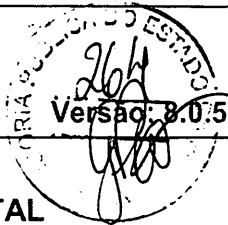
$$LG = \frac{29.431.637,09}{25.365.653,54} = 1,160$$

SOLVÊNCIA GERAL

$$SG = \frac{30.710.408,83}{25.365.653,54} = 1,210$$



Maria de Fatima Viana A Silva
Maria de Fatima Viana A Silva
CPF: 030.879.734-59
CRC: 022792-07



RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 26201240507	CNPJ 03.935.826/0001-30
NOME EMPRESARIAL PEDRAGON AUTOS LTDA	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2020 a 31/12/2020
NATUREZA DO LIVRO LIVRO DIARIO GERAL	NÚMERO DO LIVRO 157
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) ED.A8.7F.AF.61.61.93.B1.2E.F0.E4.A6.D3.0A.69.1F.AB.A5.2B.76	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

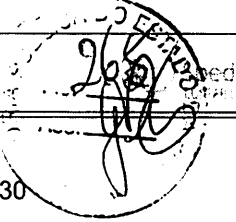
QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	03087973459	MARIA DE FATIMA VIANA AMORIM SILVA 03087973459	361926797156576782 505185081280524404 56	05/04/2021 a 04/04/2024	Não
Diretor	97428345715	RICARDO CARDOSO VAL DE CASAS 97428345715	789371177374464936 1	19/09/2019 a 19/09/2022	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

ED.A8.7F.AF.61.61.93.B1.2E.F0.E4.A6. D3.0A.69.1F.AB.A5.2B.76-0	Escrituração recebida via Internet pelo Agente Receptor SERPRO em 28/04/2021 às 11:53:21 E4.71.66.4F.48.93.B7.05 AE.C2.34.87.1B.AF.B0.D4
---	--

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO			
Entidade:	PEDRAGON AUTOS LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2020 a 31/12/2020		CNPJ: 03.935.826/0001-30
Número de Ordem do Livro:	157		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020		

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	PEDRAGON AUTOS LTDA
NIRE	26201240507
CNPJ	03.935.826/0001-30
Número de Ordem	157
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO GERAL
Município	RECIFE
Data do arquivamento dos atos constitutivos	17/07/2000
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2020
Quantidade total de linhas do arquivo digital	1583689

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	PEDRAGON AUTOS LTDA
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO GERAL
Número de ordem	157
Quantidade total de linhas do arquivo digital	1583689
Data de inicio	01/01/2020
Data de término	31/12/2020

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número ED.A8.7F.AF.61.61.93.B1.2E.F0.E4.A6.D3.0A.69.1F.AB.A5.2B.76-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

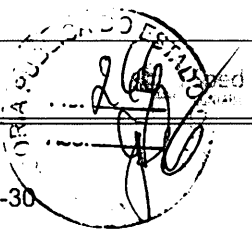
Entidade: PEDRAGON AUTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

Número de Ordem do Livro: 157

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

CNPJ: 03.935.826/0001-30



Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 111.512.834,59	R\$ 98.814.200,28
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 107.148.756,26	R\$ 94.276.628,61
DISPONIBILIDADES		R\$ 1.050.899,71	R\$ 5.868.933,34
CAIXA		R\$ 40.367,50	R\$ 19.388,27
BANCO CONTAS CORRENTES		R\$ 997.519,06	R\$ 5.766.558,82
APLICACOES FINANCEIRAS C/ PRAZO		R\$ 13.013,15	R\$ 82.986,25
DIREITOS REALIZAVEIS C/ PRAZO		R\$ 17.221.127,58	R\$ 15.906.480,02
TITULOS A RECEBER		R\$ 12.483.794,55	R\$ 6.957.986,05
CARTOES DE CREDITO		R\$ 4.737.333,03	R\$ 8.948.493,97
ESTOQUES		R\$ 56.471.506,08	R\$ 30.535.479,24
VEICULOS NOVOS		R\$ 23.253.157,80	R\$ 16.432.489,54
COMERCIAIS NOVOS		R\$ 17.487.136,70	R\$ 1.085.849,10
VEICULOS USADOS		R\$ 6.844.194,53	R\$ 5.999.874,66
COMERCIAIS USADOS		R\$ 73.000,00	R\$ 86.500,00
PECAS		R\$ 3.006.269,85	R\$ 3.318.835,94
OUTRAS MERCADORIAS		R\$ 5.218,08	R\$ 5.218,08
COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		R\$ 1.192.666,89	R\$ 1.156.753,60
ACESSORIOS		R\$ 2.115.294,44	R\$ 2.449.958,32
VEICULOS EM DEMONSTRACAO		R\$ 2.494.567,79	R\$ 0,00
OUTROS CREDITOS A RECEBER		R\$ 32.082.730,08	R\$ 41.634.956,80
PLANO DE CAPITALIZACAO TOTAL		R\$ 31.131.130,78	R\$ 41.206.320,62
CONTRIBUIC?O GMB		R\$ 405.803,42	R\$ (386,65)
CONTAS A RECEBER - GARANTIA		R\$ 91.255,25	R\$ 61.538,19
ADIANTAMENTOS A EMPREGADOS		R\$ 51.447,08	R\$ 17.550,39
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES		R\$ 116.043,53	R\$ 315.434,25
CONTAS TRANSITORIAS		R\$ 287.050,02	R\$ 34.500,00
IMPOSTOS E CONTRIBUICOES A COMPENSAR		R\$ 322.492,81	R\$ 330.779,21
IRRF A COMPENSAR		R\$ 24.189,77	R\$ 24.189,77
CSLL A RECUPERAR		R\$ 23.555,02	R\$ 23.555,02
OUTROS IMPOSTOS A COMPENSAR/RECUPERAR		R\$ 274.748,02	R\$ 283.034,42
REALIZAVEL A LONGO PRAZO		R\$ 4.505,61	R\$ 24.713,57

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número ED.A8.7F.AF.61.61.93.B1.2E.F0.E4.A6.D3.0A.69.1F.AB.A5.2B.76-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

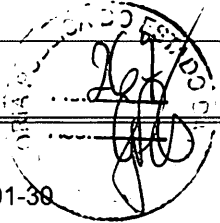
Entidade: PEDRAGON AUTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

Número de Ordem do Livro: 157

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

CNPJ: 03.935.826/0001-30

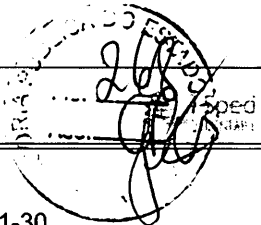




Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
REALIZAVEL A LONGO PRAZO		R\$ 4.505,61	R\$ 24.713,57
CONTA TRANSITORIA FISCAL		R\$ 4.505,61	R\$ 24.713,57
ATIVO PERMANENTE		R\$ 4.359.572,72	R\$ 4.512.858,10
IMOBILIZADO		R\$ 4.359.572,72	R\$ 4.512.858,10
IMOBILIZADO		R\$ 11.143.713,81	R\$ 11.742.651,85
(-) DEPRECIACAO ACUMULADA		R\$ (6.784.141,09)	R\$ (7.229.793,75)
PASSIVO		R\$ 111.512.834,59	R\$ 98.814.200,28
CIRCULANTE / N?O CIRCULANTE		R\$ 94.512.834,59	R\$ 80.076.447,43
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 78.281.378,22	R\$ 50.423.877,30
FORNECEDORES		R\$ 5.564.000,96	R\$ 2.863.715,55
TITULOS A PAGAR - VEICULOS		R\$ 49.261.794,53	R\$ 17.697.865,24
TITULOS A PAGAR - PECAS E ACESSORIOS		R\$ 2.367.037,54	R\$ 4.101.726,30
EMPRESTIMOS A PAGAR		R\$ 12.600.000,00	R\$ 17.600.000,00
ADIANTAMENTOS DE CLIENTES - AC		R\$ 2.303.501,58	R\$ 2.440.535,19
OBRIGACOES TRABALHISTAS A PAGAR		R\$ 1.227.939,82	R\$ 981.706,90
OBRIGACOES SOCIAIS A PAGAR		R\$ 743.274,61	R\$ 582.662,88
IMPOSTOS S/ VENDAS A PAGAR		R\$ 245.229,52	R\$ 365.213,15
OUTROS IMPOSTOS A PAGAR		R\$ 152.368,18	R\$ 229.520,42
PROVISAO TRIBUTOS S/LUCRO		R\$ 694.966,86	R\$ 854.716,78
PARTICIPACAO DE PROPRIETARIO A PAGAR		R\$ 134.153,80	R\$ 109.588,80
CONTAS A PAGAR - OUTRAS		R\$ 422.130,00	R\$ 0,00
PLANO DE CAPITALIZACAO PARTE GM		R\$ 2.564.980,82	R\$ 2.596.626,09
EXIGIVEL A LONGO PRAZO(N?O CIRCULANTE)		R\$ 16.231.456,37	R\$ 29.652.570,13
EMPRESTIMO DE MUTUO		R\$ 16.231.456,37	R\$ 29.652.570,13
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 17.000.000,00	R\$ 18.737.752,85
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 17.000.000,00	R\$ 18.737.752,85
CAPITAL SOCIAL REALIZADO		R\$ 17.000.000,00	R\$ 17.000.000,00
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ 16.931.054,38	R\$ 20.196.398,10
(-) LUCRO DISTRIBUIDOS		R\$ (20.196.398,10)	R\$ (28.208.647,14)
LUCRO OU PREJUIZO DO EXERCICIO		R\$ 3.265.343,72	R\$ 9.750.001,89

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número ED.A8.7F.AF.61.61.93.B1.2E.F0.E4.A6.D3.0A.69.1F.AB.A5.2B.76-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: PEDRAGON AUTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

Número de Ordem do Livro: 157

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

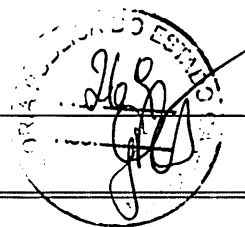
CNPJ: 03.935.826/0001-30

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RESULTADO DO EXERCICIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RECEITAS		R\$ 379.057.838,25	R\$ 459.508.502,02
RECEITAS DE VENDAS - VEICULOS		R\$ 335.537.677,90	R\$ 415.809.472,82
RECEITA DE VENDAS - CELTA		R\$ 8.675,00	R\$ 0,00
PRISMA 1.0		R\$ 24.949.192,93	R\$ 228.411.884,39
PRISMA 1.4		R\$ 44.286.665,42	R\$ 5.060.417,62
SONIC		R\$ 14.562.376,42	R\$ 17.098.452,52
AGILE		R\$ 0,00	R\$ 174.740,00
CAMARO		R\$ 593.064,97	R\$ 0,00
COBALT 1.4		R\$ (35.739,57)	R\$ 0,00
COBALT 1.8		R\$ 502.525,50	R\$ 0,00
ONIX 1.0		R\$ 105.814.317,47	R\$ 12.488.406,87
VENDA ONIX 1.4		R\$ 23.788.499,90	R\$ 932.300,93
VENDA S10 DIESEL		R\$ 8.552.234,86	R\$ 5.277.043,11
MONTANA		R\$ 1.674.865,46	R\$ 4.219.959,50
VENDA S10 FLEX		R\$ 3.200.208,24	R\$ 5.713.749,99
VENDA BLAZER		R\$ 8.590.337,74	R\$ 11.643.421,92
TRACKER		R\$ 14.265.306,41	R\$ 29.972.048,25
VENDA CRUZE HATCH		R\$ 448.830,14	R\$ 538.313,00
VENDA CRUZE SEDAN		R\$ 5.466.761,89	R\$ 5.008.656,56
VENDA EQUINOX		R\$ 3.779.863,41	R\$ 15.510.502,68
RECEITA DE VENDAS - V. USADOS		R\$ 74.788.899,90	R\$ 73.363.826,77
RECEITA DE VENDAS - V.USADOS		R\$ 300.791,81	R\$ 395.748,71
COMERC			
RECEITA DE VENDAS - OFICINA		R\$ 9.103.425,54	R\$ 5.539.541,93
MECANICA			
VENDAS LIQUIDAS - M.O. MECANICA		R\$ 1.733.082,20	R\$ 1.274.887,03
VENDAS LIQUIDAS - M.O. GARANTIA		R\$ 833.239,66	R\$ 838.516,40
VENDAS LIQUIDAS - M.O. - REVISAO		R\$ 277.341,52	R\$ 183.691,68
VENDAS LIQUIDAS - M.O. SERV.		R\$ 6.000,27	R\$ 6.050,23
TERCEIROS			
VENDAS LIQ. PECAS/ACES. - M.O. MEC.		R\$ 6.253.761,89	R\$ 3.236.396,59
RECEITAS DE VENDAS -			
FUNILARIA/PINTURA		R\$ 750.406,10	R\$ 745.575,83
VENDAS LIQ. M.O. FUNILARIA/PINTURA		R\$ 622.180,94	R\$ 679.435,32
VENDAS LIQ. M.O. FUN/PINT - GARANTIA		R\$ 132.672,30	R\$ 101.156,95
(-) VENDAS LIQ. M.O. FUN/PINT - SERV.		R\$ (678,09)	R\$ (1.093,20)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número ED.A8.7F.AF.61.61.93.B1.2E.F0.E4.A6.D3.0A.69.1F.AB.A5.2B.76-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.5 do Visualizador



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: PEDRAGON AUTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

Número de Ordem do Livro: 157

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

CNPJ: 03.935.826/0001-30

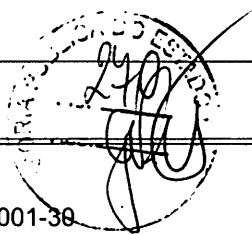
Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
TERC.			
(-) VENDAS LIQ. PECAS/ACES. M.O. FUN/PINT		R\$ (3.769,05)	R\$ (33.923,24)
RECEITA DE VENDAS - PECAS		R\$ 18.709.304,59	R\$ 20.820.311,98
VENDAS LIQUIDAS DE PECAS - GARANTIA		R\$ 991.008,34	R\$ 966.360,83
VENDAS LIQUIDAS PECAS - TRANSF. INTERNA		R\$ 671.749,65	R\$ 763.848,50
VENDAS LIQUIDAS PECAS - BALCÃO		R\$ 359.921,24	R\$ 622.470,94
VENDAS LIQUIDAS PECAS - ATACADO		R\$ 7.381.622,31	R\$ 6.822.869,28
VENDAS LIQUIDAS - ACESSORIOS		R\$ 9.304.704,24	R\$ 11.405.164,32
VENDAS LIQUIDAS COMB. E LUBRIFICANTES		R\$ 298,81	R\$ 239.598,11
OUTRAS RECEITAS		R\$ 14.957.024,12	R\$ 16.593.599,46
RECEITAS COM COMISSOES - VEICULOS NOVOS		R\$ 10.350.336,24	R\$ 12.775.308,11
(-) RECEITAS DE COMISSOES - VEICULO USADOS		R\$ 73.547,20	R\$ (3.743,81)
RECEITAS DE COMISSOES - VENDA DIRETA		R\$ 1.233.458,71	R\$ 1.125.944,02
VENDA LIQUIDA - ATIVO PERMANENTE		R\$ 396.248,16	R\$ 522.213,79
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 2.903.433,81	R\$ 2.173.877,35
(-) CUSTOS		R\$ (334.885.272,51)	R\$ (409.036.462,41)
(-) CUSTOS DE VENDAS - VEICULOS		R\$ (315.275.080,35)	R\$ (389.737.788,75)
(-) CUSTO VENDA VEICULOS NOVOS		R\$ (242.466.600,93)	R\$ (319.953.819,29)
(-) CUSTO VENDA VEICULOS USADOS		R\$ (72.517.279,42)	R\$ (69.408.131,46)
(-) CUSTOS VENDA VEICULOS USADOS		R\$ (291.200,00)	R\$ (375.838,00)
(-) CUSTOS DE VENDAS - OFICINA MECANICA		R\$ (3.721.070,38)	R\$ (1.815.325,80)
(-) CUSTO M.O. MECANICA - GARANTIA		R\$ 0,00	R\$ (250,00)
(-) CUSTO PECAS/ACESSORIOS M.O. MEC.		R\$ (3.721.070,38)	R\$ (1.815.075,80)
(-) CUSTOS DE VENDAS -FUNILARIA E PINTURA		R\$ (165.278,18)	R\$ (270.739,27)
(-) CUSTO PECAS/ACES - FUN/PINTURA		R\$ (165.278,18)	R\$ (270.739,27)
(-) CUSTO DE VENDAS - PECAS E ACESSORIOS		R\$ (15.723.843,60)	R\$ (17.212.608,59)
(-) CUSTO PECAS/ACESSORIOS - GARANTIA		R\$ (822.411,25)	R\$ (790.390,11)
(-) CUSTO PECAS/ACES. - TRANSF. INTERNA		R\$ (1.668.339,34)	R\$ (1.952.447,66)
(-) CUSTO PECAS/ACES. - BALCAO		R\$ (415.898,22)	R\$ (679.825,30)
(-) CUSTO PECAS/ACES. - ATACADO		R\$ (6.188.166,99)	R\$ (5.838.820,16)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número ED.A8.7F.AF.61.61.93.B1.2E.F0.E4.A6.D3.0A.69.1F.AB.A5.2B.76-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.5 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: PEDRAGON AUTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

Número de Ordem do Livro: 157

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

CNPJ: 03.935.826/0001-30

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) CUSTO VENDA ACESSORIOS		R\$ (7.153.924,47)	R\$ (8.806.695,10)
CUSTO VENDA PECAS - GMC		R\$ 20.593,76	R\$ 19.137,37
(-) CUSTO VENDA COMBUST. E LUBRIFICANTES		R\$ (130,26)	R\$ (196.479,93)
BONUS DE PECAS		R\$ 504.433,17	R\$ 1.032.912,30
(-) DESPESAS		R\$ (39.261.287,36)	R\$ (35.735.673,16)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (34.122.006,16)	R\$ (29.923.742,13)
(-) DESPESAS VARIAVEIS C/ VENDAS		R\$ (11.998.625,14)	R\$ (9.534.338,41)
(-) DESPESAS COM PESSOAL		R\$ (11.176.011,74)	R\$ (12.523.327,83)
DESPESAS SEMI-FIXAS		R\$ (64.859,82)	R\$ 757.459,59
(-) DESPESAS FIXAS		R\$ (9.154.281,55)	R\$ (7.961.454,51)
(-) JUROS FLOOR PLAN		R\$ (1.728.227,91)	R\$ (662.080,97)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (5.126.537,09)	R\$ (5.800.110,22)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (4.072.112,09)	R\$ (4.971.717,22)
(-) JUROS S/PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ (1.054.425,00)	R\$ (828.393,00)
DESPESAS TRIBUTARIAS		R\$ (0,59)	R\$ 0,00
DESPESAS TRIBUTARIAS		R\$ (0,59)	R\$ 0,00
(-) DESPESAS NAO OPERACIONAIS		R\$ (12.743,52)	R\$ (11.820,81)
(-) PERDAS		R\$ (12.743,52)	R\$ (11.820,81)
(-) CONTAS DE FECHAMENTO DE BALANCO		R\$ (4.911.278,38)	R\$ (14.736.366,45)
(-) CONTAS DE FECHAMENTO DO BALANCO		R\$ (4.911.278,38)	R\$ (14.736.366,45)
(-) PROVISÕES		R\$ (1.645.934,66)	R\$ (4.986.364,56)
(-) RESULTADO LIQUIDO DO EXERCICIO		R\$ (3.265.343,72)	R\$ (9.750.001,89)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número ED.A8.7F.AF.61.61.93.B1.2E.F0.E4.A6.D3.0A.69.1F.AB.A5.2B.76-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped



Tribunal de Justiça de Pernambuco
Poder Judiciário
Diretoria de Infraestrutura

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, inscrito sob o CNPJ nº 11.431.327/0001-34, com sede na Praça da República, S/N- Santo Antônio-Recife/PE, ATESTA a empresa que a empresa PEDRAGON AUTOS LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 03.935.826/0001-30, com sede na Av. Rui Barbosa, nº 965-Recife/PE, nos forneceu os veículos abaixo relacionados, através de Processos Licitatórios, atendendo todas as especificações técnicas exigidas no ato convocatório, sem que tenhamos até a presente data nada que desabone a capacidade técnica da referida empresa:

Veículo/Modelo	Quant.
Trailblazer 2.8 Premier Diesel	02
S10 2.8 4x4 Diesel	02
Montanas 1.4 Econoflex	02
Cobalt 1.8 Econoflex	05
Spin 1.8 Econoflex	06

Recife/PE, 06 de Janeiro de 2020

Tribunal de Justiça de Pernambuco
Carlos Roberto de Abreu
Gerente de Transportes

Carlos Roberto de Abreu
Gerente de Transportes
Mat. 175.674-5

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA



Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa PEDRAGON AUTOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa PEDRAGON AUTOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 13/01/2020 12:09:25 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa PEDRAGON AUTOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1432626

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 13/01/2021 11:59:16 (hora local).

¹**Código de Autenticação Digital:** 99291301201126330715-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bbe1689537d0e7ae7a549d391c1f532eb76dd2d97aeeb2a9fa79315c35e5ff2f0ade1d98c5ab2997e867b1151a5c5028d2a5e3cddffb2270edab8a45db6bed0c3

